Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016.

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital do convocação Nº 001/2016 dos aprovados em Concurso Público, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - O aprovado no Concurso ora convocado deverá apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

Originais e Cópias:

1) Atestado Admissional: submeter-se ao Exame Médico Admissional, emitido pelo Médico do Trabalho.
2) Documento de Escolaridade exigido no edital e, se for o caso, do registro no órgão de classe;
3) Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
4) Certidão de Nascimento ou Casamento;
5) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
6) Carteira de Identidade (dentro da validade);
7) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
8) Numero de Inscrição no PIS/PASEP, com data de Cadastramento;
9) Titulo de Eleitor;
10) Tipo Sangüíneo – Fator RH
11) Certificado de Reservista (sexo masculino até 44 anos);
12) 02 (duas) fotos 3X4;
13) Cópia das duas primeiras páginas da Carteira de Trabalho (Página da foto e seu verso)
14) Comprovante de residência, recibo de Água, Luz ou Telefone;
15) Telefone para contato;
16) Correio Eletrônico;
17) Certidão de Antecedentes Criminais;
18) Declaração de Rendas, atual, ou declaração de bens conforme ***ANEXO II.***
19) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, no caso de acumulo legal de cargo e de interesse do Município de Santo Antonio de Pádua ou Declaração de Não Acumulação de Cargos, conforme ***ANEXO III.***

LEIA-SE:

Art. 3º - O aprovado no Concurso ora convocado deverá apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

Originais e Cópias:

1) Atestado Admissional: submeter-se ao Exame Médico Admissional, emitido pelo Médico do Trabalho.
2) Documento de Escolaridade exigido no edital e, se for o caso, do registro no órgão de classe; **e COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ANUIDADE DO CONSELHO.**
3) Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
4) Certidão de Nascimento ou Casamento;
5) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
6) Carteira de Identidade (dentro da validade);
7) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
8) Numero de Inscrição no PIS/PASEP, com data de Cadastramento;
9) Titulo de Eleitor;
10) Tipo Sangüíneo – Fator RH
11) Certificado de Reservista (sexo masculino até 44 anos);
12) 02 (duas) fotos 3X4;
13) Cópia das duas primeiras páginas da Carteira de Trabalho (Página da foto e seu verso)
14) Comprovante de residência, recibo de Água, Luz ou Telefone;
15) Telefone para contato;
16) Correio Eletrônico;
17) Certidão de Antecedentes Criminais;
18) Declaração de Rendas, atual, ou declaração de bens conforme ***ANEXO II.***
19) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, no caso de acumulo legal de cargo e de interesse do Município de Santo Antonio de Pádua ou Declaração de Não Acumulação de Cargos, conforme ***ANEXO III.***

Santo Antônio de Pádua, 28 de abril de 2016.

MAURO TEIXEIRA FERREIRA

Presidente da Comissão